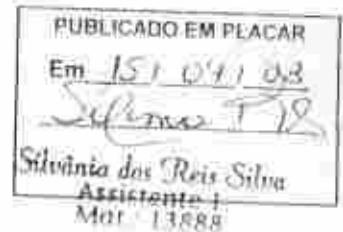




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 120, DE 15 DE ABRIL DE 2003.

Altera o Decreto nº 953, de 29 de outubro de 2002, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 953, de 29 de outubro de 2002, que passa a vigor com seguinte redação:

Art. 1º ...

...

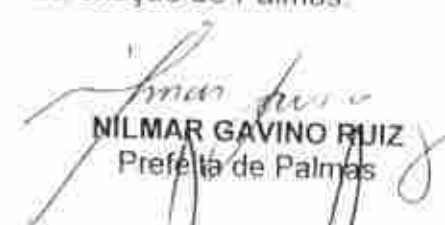
II -

c) Câmara de Literatura:

OSMAR CASAGRANDE CAMPOS, Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de abril de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Lehman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município